



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

**Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades**

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência	
Responsável pela Demanda: Sabrina de Matos	
E-mail: diretoria1@crcsc.org.br	Matrícula: 084

1. Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

A aquisição visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Conselheiro e Empregado do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.

Inscrições no evento “20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul. O evento tem como expectativa reunir cerca de 2.500 participantes, entre profissionais e estudantes da área contábil. Além de se atualizarem e aprofundarem conhecimentos, os presentes terão a oportunidade de trocar experiências com colegas de diferentes regiões e expandir sua rede de contatos.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

Justificativa: Demanda prevista no PAC; item 28, capacitação para Diretoria Institucional com valor de R\$ 2.000,00; e item 155, Inscrições de Conselheiros em Eventos com valor de R\$30.000,00.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

3016 - Inscrições de Conselheiros de Eventos

5005 - Capacitação Para Diretoria Institucional

5. Conta-Contábil:

6.3.1.3.02.01.047 – Inscrições

6.3.1.3.02.01.011 - Seleção, Treinamento e Org/Aplicação de Exames

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

Evento presencial, a ser realizado 27 e 29 de agosto de 2025, em Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Marisa Luciana Schvabe de Moraes
2. Cláudio da Silva Petronilho



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 12/05/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840486** e o código CRC **43165340**.

Of. SEC.043-2025

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.

À Contadora
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC
FLORIANÓPOLIS SC



Assunto: 20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

Senhora Presidente,

Em agosto deste ano, nos dias 27 a 29, será realizada a **20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul**, na cidade de Bento Gonçalves-RS, nesta edição com o lema "O futuro chegou. Prepare-se para a transformação!".

Trata-se de um tradicional evento da classe contábil gaúcha, cuja primeira edição ocorreu em 1986 e que, de lá para cá, cresce a participação de convencionais e profissionais de outros Estados, o que muito nos gratifica.

Dessa forma, gostaríamos muito de contar com a representatividade desse Conselho Regional de Contabilidade em nosso evento. Para tanto, preparamos condições diferenciadas para melhor recebê-los. Já estamos no segundo lote de inscrições. No entanto, para atender os representantes do seu Regional, até o dia 23 de maio, será possível fazer as inscrições pelo valor do primeiro lote. Também providenciaremos o *transfer* Porto Alegre-Bento Gonçalves-Porto Alegre, o que facilitará o deslocamento ao local do evento (a cidade de Bento Gonçalves fica a 122 km de Porto Alegre).

Mais informações podem ser obtidas com Silvânia, pelo telefone (51) 99964-4934 ou e-mail convencao@crcrs.org.br.

Será uma enorme satisfação contar com vocês em nosso evento. Venha desfrutar da hospitalidade gaúcha.

Atenciosamente.



Contador MÁRCIO SCHUCH SILVEIRA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar o documento de planejamento da contratação (ETP simplificado)
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 30/05/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Sabrina de Matos como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0840486).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 16/05/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847773** e o código CRC **37BF5762**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 036, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando inscrições no evento “20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul” a ser realizado nos dias 27 a 29 de agosto de 2025 – Processo SEI n.º 9079626110000696.000003/2025-11.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 30/05/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 16/05/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848092** e o código CRC **7F97B01C**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 037, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000696.000003/2025-11.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Sabrina de Matos	Matrícula:	084
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Objeto:	inscrições no evento “20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul” a ser realizado nos dias 27 a 29 de agosto de 2025.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 20/05/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0848108** e o código CRC **A0CA6C1E**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 0848108

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 036/2025 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 037/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 21/05/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852428** e o código CRC **A9DF9FA2**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

SEI nº 0852428

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Sabrina de Matos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 84, registro minha cientificação quanto a indicação para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 037/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Sabrina de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 20/05/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852455** e o código CRC **08A84E99**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

SEI nº 0852455

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 036/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 20/05/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852458** e o código CRC **B3F67279**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

SEI nº 0852458

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 037/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 20/05/2025, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852462** e o código CRC **6E71EA45**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

SEI nº 0852462

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 037/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 20/05/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852465** e o código CRC **5890CE67**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

SEI nº 0852465

Programação Preliminar:

DIA 27/08/2025 – QUARTA-FEIRA

13h30 – 14h30

- PALCO 1 – Trilha Técnica: Perícia Contábil
- PALCO 2 – Trilha Técnica: Reforma Tributária
- PALCO 3 – Trilha Mundo Digital: Proteção de Dados
- PALCO 4 – Trilha Humanidades: Ética

14h30 -15h30

- PALCO 1 – Trilha Técnica: Perícia Contábil
- PALCO 2 – Trilha Técnica: ESG
- PALCO 3 – Trilha Mundo Digital: Inteligência Artificial
- PALCO 4 – Trilha Humanidades: Educação
- PALCO INOVAR – Apresentação de “cases” concorrentes ao prêmio “Inovar Contábil”

15h30 -16h30

- PALCO 1 – Trilha Técnica: Cooperativismo
- PALCO 2 – Trilha Técnica: Relatórios de Sustentabilidade
- PALCO 3 – Trilha Mundo Digital: Conectividade
- PALCO 4 – Trilha Humanidades: Inclusão e diversidade
- PALCO INOVAR – Apresentação de “cases” concorrentes ao prêmio “Inovar Contábil”

16h30 – 19h00 – Visitação à Feira de Negócios

19h00 – 20h00 – Abertura Oficial

DIA 28/08/2025 – QUINTA-FEIRA

09h00 – 10h00

- PALCO 1 – Trilha Técnica: Agronegócio
- PALCO 2 – Trilha Técnica: Auditoria
- PALCO 3 – Trilha Mundo Digital: Integração de Dados
- PALCO 4 – Trilha Humanidades: Saúde Mental
- PALCO INOVAR – Apresentação de “cases” concorrentes ao prêmio “Inovar Contábil”

10h00 – 11h00

- PALCO 1 – Trilha Técnica: Agronegócio
- PALCO 2 – Trilha Técnica: Reforma Tributária
- PALCO 3 – Trilha Mundo Digital: Inteligência Artificial
- PALCO 4 – Trilha Humanidades: Gestão de Pessoas
- PALCO INOVAR – Apresentação de “cases” concorrentes ao prêmio “Inovar Contábil”

11h00 – 11h30 - Intervalo

11h30 - 12h30

PALCO 1 – Trilha Técnica: Agronegócio

PALCO 2 – Trilha Técnica: Reforma Tributária

PALCO 3 – Trilha Mundo Digital: Marketing Digital

PALCO 4 – Trilha Humanidades: Liderança

PALCO INOVAR – Apresentação de “cases” concorrentes ao prêmio “Inovar Contábil”

12h30 – 14h00 – Almoço no Centro de Eventos

14h00 – 15h00

PALCO 1 – Trilha Técnica: Contabilidade Pública

PALCO 2 – Trilha Técnica: Riscos Contábeis

PALCO 3 – Trilha Mundo Digital: Ferramentas de IA para Gestão

PALCO 4 – Trilha Humanidades: Empreendedorismo

PALCO INOVAR – Apresentação de “cases” concorrentes ao prêmio “Inovar Contábil”

15h00 – 16h00

PALCO 1 – Trilha Técnica: Contabilidade Pública

PALCO 2 – Trilha Técnica: Governança

PALCO 3 – Trilha Mundo Digital: IA na Profissão Contábil

PALCO 4 – Trilha Humanidades: Qualidade de Vida

PALCO INOVAR – Apresentação de “cases” concorrentes ao prêmio “Inovar Contábil”

16h00 – 16h30 - Intervalo

16h30 17h30

PALCO 1 – Trilha Técnica: Contabilidade Pública

PALCO 2 – Trilha Técnica: ICMS

PALCO 3 – Trilha Mundo Digital: IA e o Futuro do Trabalho

PALCO 4 – Trilha Humanidades: Inteligência Emocional

17h30 18h30

PALCO 1 – Trilha Técnica: Contabilidade Pública

PALCO 2 – Trilha Técnica: Obrigações Acessórias

PALCO 3 – Trilha Mundo Digital: Liderança com IA

PALCO 4 – Trilha Humanidades: Empreendedorismo

DIA 29/08/2025 – SEXTA-FEIRA

09h00 – 10h00

PALCO 1 – Trilha Técnica: Auditoria

PALCO 2 – Trilha Técnica: Controladoria

PALCO 3 – Trilha Mundo Digital: Informações com IA

PALCO 4 – Trilha Humanidades: Riscos Profissionais

10h00 – 11h00

PALCO 1 – Trilha Técnica: Auditoria

PALCO 2 – Trilha Técnica: Reforma Tributária

PALCO 3 – Trilha Mundo Digital: Indicadores de desempenho

PALCO 4 – Trilha Humanidades: Liderança

11h00 – 11h30 - Intervalo

11h30 - 12h30

PALCOS 1, 2, 3 e 4: Final do Prêmio “Inovar Contábil”

12h30 – 14h00: Almoço no Centro de Eventos

14h00 – 15h00

PALCOS 1, 2, 3 e 4: Palestra Magna de Encerramento

15h00 – 16h00

PALCOS 1, 2, 3 e 4: Encontro Estadual de Estudantes

16h00 – 16h30 – Intervalo

16h30 – 18h30

PALCOS 1, 2, 3 e 4: Encontro Estadual de Estudantes

18h30 – Encerramento do Evento

[HOME](#)[SOBRE](#)[INSCRIÇÕES](#)[PROGRAMAÇÃO](#)[TRABALHOS](#)[HOSPEDAGEM/TRASLADO](#)[FEI
NEG](#)

Sobre as Inscrições

Confira os valores e garanta a sua inscrição no boleto à vista ou em até 6x no cartão de crédito.

[Buscar](#)

Menu

[→ Feira de Negócios](#)[→ Hospedagem/Traslado](#)[→ Inscrições](#)[→ Local](#)[→ Programação](#)[→ Trabalhos](#)

[HOME](#)[SOBRE](#)[INSCRIÇÕES](#)[PROGRAMAÇÃO](#)[TRABALHOS](#)[HOSPEDAGEM/TRASLADO](#)[FEI
NEG](#)

R\$ 1.300,00

Incluso:

- Jantar do dia 27/08/2025 (no local do evento)
- Almoço dos dias 28 e 29/08/2025 (no local do evento)
- Todas as apresentações | Certificado

Estudantes

3º lote

R\$ 535,00

Incluso:

- Jantar do dia 27/08/2025 (no local do evento)
- Almoço dos dias 28 e 29/08/2025 (no local do evento)
- Todas as apresentações | Certificado

Acompanhantes

4º lote

R\$ 1.300,00

Incluso:

- Jantar do dia 27/08/2025 (no local do evento)
- Almoço dos dias 28 e 29/08/2025 (no local do evento)



[HOME](#)[SOBRE](#)[INSCRIÇÕES](#)[PROGRAMAÇÃO](#)[TRABALHOS](#)[HOSPEDAGEM/TRASLADO](#)[FEI
NEG](#)

Outras áreas

4º lote

R\$ 1.640,00

Incluso:

- Jantar do dia 27/08/2025 (no local do evento)
- Almoço dos dias 28 e 29/08/2025 (no local do evento)
- Todas as apresentações | Certificado

Organizações contábeis

Condição especial para organizações com 10 ou mais colaboradores.

Incluso:

- Jantar do dia 27/08/2025 (no local do evento)
- Almoço dos dias 28 e 29/08/2025 (no local do evento)
- Todas as apresentações | Certificado

Saiba mais e acesse [aqui](#)

INSCREVA-SE!

Consulte o [regulamento](#)





HOME

SOBRE

INSCRIÇÕES

PROGRAMAÇÃO

TRABALHOS

HOSPEDAGEM/TRASLADO

FEI
NEG





Silvania CRCRS

online



Programação Preliminar 20 CCRS.pdf

3 páginas • PDF • 111 KB

14:37

Espero que te ajude!

14:37

Perfeito, só preciso de algum folder ou documento que conste o valor do primeiro lote.

14:56 ✓✓

Se tiveres a primeira divulgação que fizeram, acredito que já ajuda.

14:57 ✓✓

Vou ver o que consigo.

15:08

o valor você já saberia me informar?

15:16 ✓✓

990 reais

15:16

Sabrina ... tu já tens quantos serão?

15:17

Por que neste momento não preciso saber quem são, e sim a quantidade para poder fazer a reserva das inscrições no valor do primeiro lote

15:23

Silvania CRCRS

Sabrina ... tu já tens quantos serão?



CSA ?



Digite uma mensagem



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Sabrina de Matos, matrícula 84, Assessora da Presidência.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

Diante do exposto, a contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, vez que dando publicidade dos valores para todos interessados, no mesmos termos, representa meio idôneo de comprovação dos valores. Anexo (SEI 0853242), documento comprobatório extraído do site <https://www.crcrs.org.br/convencao/blog/categoria/12/detalhe/59/sobre-as-inscricoes-> com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes, bem como a proposta com a manutenção dos valores do primeiro lote para este Regional (SEI 0840562 e 0853277).

Ainda, o pagamento será realizado de forma antecipada, política de cancelamento anexo (SEI 0853328).

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Academia De Ciencias Contabeis Do Rio Grande Do Sul	02	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
--	----	------------	--------------

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Tendo em vista a inviabilidade de competição e que os preços praticados para cada inscrição no evento são tabelados, é incabível a definição do valor estimado.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/21, e, em atendimento a doutrina, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 65/2021, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/05/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853279** e o código CRC **0AE02428**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

SEI nº 0853279

REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES

O presente regulamento dispõe sobre as inscrições para a 20ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, que será realizada no período de 27 a 29 de agosto de 2025, no parque de eventos da FUNDAPARQUE, na cidade de Bento Gonçalves-RS.

1. DO FORMATO DO EVENTO:

A 20ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL terá formato presencial.

2. DAS CATEGORIAS, VALORES E PRAZOS DAS INSCRIÇÕES:

As categorias de inscrição são:

2.1 – **Profissional:** profissionais com registro ativo em Conselho Regional de Contabilidade.

2.2 – **Acompanhante:** são os acompanhantes dos profissionais com registro ativo em Conselho Regional de Contabilidade, cuja inscrição deverá ser vinculada ao profissional, limitada ao máximo de 3.

2.3 – **Estudante:** são os estudantes dos cursos de graduação em Ciências Contábeis.

2.4 – **Outras Áreas:** inscrições destinadas a profissionais de diversas áreas que tenham interesse em participar da 20ª Convenção de Contabilidade do RS.

Os valores e prazos de inscrições estão disponíveis no site www.crcrs.org.br/convencao.

3. DO LOCAL E FORMA DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no site www.crcrs.org.br/convencao, de acordo com a categoria e data de vencimento de cada lote.

3.1 – Na categoria de “ESTUDANTE” poderá ser exigido, após a realização de todos os procedimentos para inscrição no site, o comprovante do vínculo estudantil no curso de ciência contábil, não sendo permitida a inscrição de estudantes de outros cursos. A não comprovação do vínculo estudantil atual ensejará o cancelamento da inscrição.

3.2 – Não haverá reserva de inscrições, a garantia de participação no evento dar-se-á exclusivamente após a conclusão dos procedimentos no site www.crcrs.org.br/convencao com o respectivo pagamento efetivado.

4. DA ESTIMATIVA DE PÚBLICO:

Estima-se a realização de 2.500 (duas mil e quinhentas) inscrições.

5. DAS POSSIBILIDADES DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES:

Os pedidos de cancelamento de inscrições poderão ser feitos:

5.1 – Até 30/04/2025, com a devolução integral do **valor líquido** recebido pela Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul.

5.2 – Até 31/05/2025, devolução de 70% do **valor líquido** pago a título de inscrição.

5.3 – Até 30/06/2025, devolução de 50% do **valor líquido** pago a título de inscrição.

5.4 – Após 30/06/2025, não haverá devoluções de inscrições tendo em vista compromissos assumidos e contratados pela organização do evento junto a fornecedores e prestadores de serviços.

5.5 – Para fins deste regulamento entende-se por valor líquido aquele recebido pela Academia de Ciências Contábeis, descontado as taxas de cobrança (cartão de crédito, despesas bancárias, etc).

5.6. Caso por motivo de força maior, especialmente das condições sanitárias decorrentes de pandemias, catástrofes climáticas, ocorra a alteração das datas designadas para realização do Evento, caberá a Comissão Organizadora comunicar os inscritos imediatamente por meio do site www.crcrs.org.br/convencao e pelas redes sociais utilizadas para divulgar a Convenção, tendo os inscritos a opção de manter a inscrição feita e participar do Evento na data remarcada ou, caso não haja interesse em participar do evento na nova data estipulada, deverá requerer o ressarcimento do valor pago à título de inscrição, no prazo de 30 dias a contar da divulgação oficial

da alteração da data, cabendo à Comissão Organizadora restituir o valor líquido que já tenha recebido, em até 30 (trinta) dias da data do requerimento do(a) interessado(a).

6. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Em observância à Lei nº. 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma ciente, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar a ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 92.408.723/0001-42, a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas na Política de Privacidade.

Quando você realiza sua inscrição em um evento da ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL, são fornecidos alguns dados pessoais para gestão do público-alvo e acesso ao evento. A ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL preza pela segurança dos seus dados, pelo respeito a sua privacidade e pela transparência com você e, por isso, dedicamos este documento para explicar como os seus dados pessoais serão tratados pela ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL e quais são as medidas que aplicamos para mantê-los seguros.

7. DADOS PESSOAIS COLETADOS:

Nome, Telefone, E-mail, Endereço, UF, CPF e número de registro em Conselho Regional de Contabilidade

8. COMO NÓS UTILIZAMOS OS SEUS DADOS PESSOAIS:

Os seus Dados Pessoais poderão ser utilizados pela ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL para:

- a) Enviar informações sobre eventos e programas de capacitação profissional;
- b) Emitir certificados de participação e listas de presença;
- c) Alimentar relatórios internos sobre os eventos;
- d) Realizar a comunicação direta em casos de assistência;
- e) Possibilitar o armazenamento em banco de dados para facilitar o contato em futuros convites para eventos e cursos;
- f) Viabilizar operações financeiras de pagamento de inscrição em nossa plataforma.
- g) Realizar contatos comerciais pela Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul e pelos patrocinadores e expositores do evento;
- h) Envio de mensagens de marketing, tais como e-mails e comunicados comerciais e e-mails informativos sobre produtos e serviços pela ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL e pelos patrocinadores e expositores do evento;
- i) Cadastro em sistemas internos;
- j) Realizar pesquisas.

A ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL poderá sempre compartilhar os seus Dados Pessoais, exceto RG e CPF, com os patrocinadores e expositores do evento para as finalidades acima descrita

9. DIREITO DE IMAGEM E VOZ

Ao realizar sua inscrição, o inscrito concorda e autoriza o uso de sua imagem e voz, através de fotos, vídeos, áudios, entre outros, para divulgação em todos os canais oficiais do evento, do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul e da Academia de Ciências Contábeis do RS.

10. Dos casos omissos: Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre – RS, 10 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA
20ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 92.408.723/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:48 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **0337.325B.4F78.D3EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.408.723/0001-42

Certidão nº: 27903361/2025

Expedição: 21/05/2025, às 09:36:34

Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.408.723/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.408.723/0001-42
Razão Social: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL
Endereço: RUA 7 DE AGOSTO 448 CASA / CENTRO / PASSO FUNDO / RS / 99025-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051912010585989104

Informação obtida em 21/05/2025 09:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ACAD DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE D**

CNPJ base: **92.408.723/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35085298**
Autenticação: **45442416**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 17117 - ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL
CPF/CNPJ : 92.408.723/0001-42
Endereço : RUA SETE DE AGOSTO, 448
Bairro : CENTRO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99025-030

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 16:04.

Validade até 04/10/2025.

Segunda-feira dia 07 de Abril de 2025.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
XYTL.TEXV.1OYT.TXIO

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025 e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662656** e o código CRC **86512276**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO
Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem como objetivo viabilizar a participação da Presidente e do Diretor Institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) na 20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, evento de relevância nacional para o desenvolvimento da classe contábil.

A iniciativa visa promover o aperfeiçoamento técnico e institucional de representantes da alta gestão do CRCSC, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações e conferindo maior qualidade e eficácia aos resultados da gestão, com impactos positivos na atuação do Conselho junto aos profissionais da contabilidade.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos essenciais para a aquisição das inscrições são:

- A inscrição deve ser válida para a participação integral no evento.
- Participação presencial, conforme programação oficial;
- A inscrição deve ser realizada dentro do prazo estabelecido pela organização do evento e deve contar com todas as condições previstas na proposta.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada de **duas inscrições** no evento “20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul” decorre da necessidade institucional de garantir a participação de representantes estratégicos do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), quais sejam:

- A **Presidente do CRCSC**, responsável máxima pela representação institucional e deliberações estratégicas, cuja atuação exige constante atualização normativa, técnica e política no âmbito da contabilidade pública e privada;
- O **Diretor Institucional**, cargo que compreende o relacionamento com entidades parceiras e demais Conselhos Regionais e o Conselho Federal de Contabilidade, bem como a condução de iniciativas de articulação e integração institucional, estando diretamente vinculado aos temas que serão abordados no evento.

A definição de **apenas dois participantes** está fundamentada na representatividade dos cargos

envolvidos, cuja atuação institucional será diretamente beneficiada pela participação no evento.

A quantidade proposta está diretamente relacionada aos objetivos da contratação, é compatível com a demanda institucional e proporcional à capacidade de multiplicação do conhecimento adquirido pelos participantes em suas respectivas áreas de atuação.

Pâmela Duart Araújo
Agente de contratação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando apenas um Estudo técnico Preliminar Simplificado.
2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
3. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), trabalhista e Fgts;
4. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, que tem por objeto 2 inscrições na 20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/05/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0853575** e o código CRC **D394C93F**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

SEI nº 0853575



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 17/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000003/2025-11

Assunto: Inscrições no evento “20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e Plano de Contratações Anual 2025 (PCA), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, itens 28 e 155 pelos valores de R\$ 2.000,00 e R\$ 30.000,00 respectivamente conforme figura 1;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e relatório 0853575 emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que a contratação visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Conselheiro e Empregado do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade;

Considerando que o evento tem como expectativa reunir cerca de 2.500 participantes, entre profissionais e estudantes da área contábil;

Considerando que além de se atualizarem e aprofundarem conhecimentos, os presentes terão a oportunidade de trocar experiências com colegas de diferentes regiões e expandir sua rede de contatos;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto R\$ 1.980,00, será classificada nas Contas contábil 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES, atividade 5005 e 6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme figuras 2 e 3 há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos ACOLHIMENTO da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
28	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA INSTITUCIONAL	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO	5005	DIR. INST.	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
155	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.	INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS EM EVENTOS.	R\$ 30.000,00	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Estimativa realizada pela Sra. Sabrina Mattos, considerando 20 (vinte) inscrições ao custo unitário de R\$ 1.500,00.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025										
5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO										
Informações Orçamentárias										
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	44.000,00	0,00	44.000,00	11.568,00	11.568,00	32.432,00	3.588,00	8,15	40,4
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	30.000,00	0,00	30.000,00	16.564,50	16.564,50	13.435,50	16.564,50	55,22	13,4
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	20.000,00	0,00	20.000,00	5.718,11	4.518,11	14.281,89	4.518,11	22,59	15,4

Figura 3.



3016 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30,0
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	35.000,00	0,00	35.000,00	7.881,50	7.881,50	27.118,50	7.881,50	22,52	27,1
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	227.500,00	0,00	227.500,00	62.633,36	62.633,36	164.866,64	62.633,36	27,53	164,8
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	25.000,00	0,00	25.000,00	985,50	985,50	24.014,50	985,50	3,94	24,0
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	36.000,00	0,00	36.000,00	2.119,44	2.119,44	33.880,56	2.119,44	5,89	33,8
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	100.500,00	0,00	100.500,00	11.372,06	11.170,06	89.127,94	11.170,06	11,11	89,1
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15,0



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 21/05/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853614** e o código CRC **6452F2E5**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 1/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000003/2025-11

Assunto: Inscrições no evento “20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul .

Considerando documento de formalização da demanda (SEI 0840486) de 12 de maio de 2025, encaminhado pelo gabinete da Presidência.

Considerando as justificativas de necessidade de contratação dos serviços expostas no documento de formalização da demanda.

Considerando parecer 17/2025 (SEI 0853614) da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC, exarado em 21 de maio de 2025, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 21/05/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854197** e o código CRC **8A2F5FB6**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

SEI nº 0854197



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI), que versa sobre as inscrições na 20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 06/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/05/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854245** e o código CRC **682D645D**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 06/2025, que tem por objeto as inscrições na 20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/05/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854254** e o código CRC **46E819A9**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

SEI nº 0854254



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 47/2025/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000003/2025-11
INTERESSADO: DEINFRA - CRCSC
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INSCRIÇÕES EM EVENTO SINGULAR.

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÕES DE COLABORADORES DO CRCSC (CONSELHEIRA PRESIDENTE E DIRETOR INSTITUCIONAL) PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. EVENTO SINGULAR. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DA REGRA CONSAGRADA NO ART. 74, CAPUT, INC. III, AL. "F" DA LEI N. 14.133/21. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DO OBJETO. FASE PREPARATÓRIA QUE, EM TESE, ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir, em caráter de urgência, parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo em exame tem por objeto a aquisição de 02 (duas) inscrições a permitir que Sra. Presidente e o Diretor Institucional desta Casa participem da "20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul", conforme especificações contidas na documentação que compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda, delimitando o objeto e apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas certificações;
- Estudo técnico Preliminar – ETP simplificado;
- Documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social da

fornecedora;

- Acolhimento da demanda no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária, emanado pelo Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito, consoante competência delegada;
- Termo de abertura do presente processo administrativo, emanado pela agente de contratação desta Casa, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
- Encaminhamento para o competente parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale ressaltar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da presente aquisição, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, Termo de Referência e análise de riscos^[1] - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Não obstante o acima exposto, muito embora este Departamento Jurídico não adentre no mérito administrativo que levou à escolha do evento cujas inscrições são objeto de análise, bem como haja referência nos autos acerca da necessidade da presente aquisição, importa destacar que o conteúdo programático do evento, juntado aos autos no ID de n. 0852720, corrobora a pertinência da temática que será abordada no treinamento em questão com as atribuições desenvolvidas pelos colaboradores que serão inscritos.

Superada tal premissa, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de inscrições de colaboradores em evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro e Fiscalização, **pressupondo-se ser a pretensa fornecedora a exclusiva responsável para comercialização do evento/inscrições**, não há dúvidas de que resta inviabilizada a competição, de modo

que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, Caput e inc. III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, muito embora apresente forma simplificada, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, para tanto, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, bem como os seus requisitos, além da discriminação dos quantitativos pretendidos.

Seguindo a análise, do conjunto dos demais elementos acostados ao presente feito administrativo é possível perceber que houve alinhamento com o planejamento anual da Administração e respectiva disponibilidade orçamentária para tanto, bem como a indicação do preço praticado pela fornecedora, na programação oficial do evento, de forma genérica e abstrata, aos demais interessados, afastando, assim, qualquer hipótese de sobrepreço que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

No ponto, por pertinente, cumpre consignar que, quanto à possibilidade de pagamento antecipado, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardem a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando que o objeto sob análise apresenta o pagamento antecipado como prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023[1], destaca que entende suficiente, como forma de garantia do interesse da Administração, a comprovação do regulamento das inscrições, juntada ao documento SEI de ID n. 0853328.

Outrossim, no que tange à ausência de minuta contratual, observando-se a prática de mercado nesta espécie de contratação/aquisição, cumpre consignar que não se vislumbra óbice legal à substituição do referido instrumento por outro hábil para tanto, notadamente diante do que prevê o art. 95, Caput e seu inc. II, da Lei n. 14.133/21.

Por fim, no que tange à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito, tendo-se por cumprida a etapa de habilitação da fornecedora, diante do disposto no art. 70, inc. III, da NLLCA, atentando-se às orientações emanadas pela Corte de Contas, em observância à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios).

Do exposto, observadas as considerações acima, **caso confirmado que a fornecedora é a exclusiva responsável para realização/comercialização do evento/inscrições, opina-se pela aprovação da aquisição sob análise.**

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 22/05/2025, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855107** e o código CRC **231A1A32**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

SEI nº 0855107

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 92.408.723/0001-42, com endereço na Rua Sete de agosto, nº 448, Centro, na cidade de Passo Fundo, RS, representado neste ato por seu Presidente, Contador CLÓVIS ANTONIO KRONBAUER, declara que detém total exclusividade sobre todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização de feira de negócios, captação de patrocínios, recebimento de inscrições e realização do evento denominado 20ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, que será realizada no período de 27 a 29 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da FUNDAPARQUE, na cidade de Bento Gonçalves-RS, caracterizando inviabilidade de competição conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre –RS, 24 de abril de 2025.



ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL
CLÓVIS ANTONIO KRONBAUER
Presidente.

Página de assinaturas



Clovis Kronbauer
499.856.550-87
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 24 abr 2025
17:44:37 |  | Academia De Ciências Contábeis Do Rio Grande Do Sul criou este documento. (Empresa: ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RS, CNPJ: 92.408.723/0001-42, Email: academiaccrs@gmail.com) |
| 24 abr 2025
19:15:03 |  | Clovis Antonio Kronbauer (Email: cakronbauer@hotmail.com, CPF: 499.856.550-87) visualizou este documento por meio do IP 179.190.73.176 localizado em Lajeado - Rio Grande do Sul - Brazil |
| 24 abr 2025
19:15:10 |  | Clovis Antonio Kronbauer (Email: cakronbauer@hotmail.com, CPF: 499.856.550-87) assinou este documento por meio do IP 179.190.73.176 localizado em Lajeado - Rio Grande do Sul - Brazil |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000003/2025-11

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer a orientação observada no Parecer Jurídico SEI 0855107, enumeramos o seguinte:

Em relação a orientação “(...) caso confirmado que a fornecedora é a exclusiva responsável para realização/comercialização do evento/inscrições, opina-se pela aprovação da aquisição sob análise.

Proviência: Declaração de exclusividade anexada aos autos documento SEI 0855369

Isto posto, considera-se superada a orientação elencada pela assessoria jurídica.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 22/05/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855390** e o código CRC **69825396**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

1. DO OBJETO

- 1.1. inscrições na 20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.408.723/0001-42.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 22/05/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855405** e o código CRC **BAFBD552**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000003/2025-11

SEI nº 0855405

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 22.05.2025
Hora : 14:43

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
377	22.05.2025	ORDINARIO	IN06/2025	382	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES		3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1171	INSCRIÇÕES								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Inexigibilidade				0					
Favorecido									
Favorecido : 3464 - ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE SUL			CNPJ / CPF : 92.408.723/0001-42						
Endereço : 104 - CEF AG 0494 CC 5533-8 OP 003			Bairro :						
CEP :		Cidade :	UF :						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM INSCRIÇÃO DA DA PRESIDENTE DO CRCSC NO EVENTO "20ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL", QUE OCORRERÁ ENTRE 27 E 29 DE AGOSTO DE 2025 NA CIDADE DE BENTO GONÇALVES/RS.			1	990,00	990,00				
Valor por Extenso									
Novecentos e Noventa Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
36.000,00	0,00		990,00		35.010,00				

, 22 de Maio de 2025

CAMILA SCHMITT DE REZENDE
Contador CRCSC 033227/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por CAMILA SCHMITT DE REZENDE, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código MYP4-WJTC-EJTC-EJSB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: MYP4-WJTC-EJTC-EJSB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ CAMILA SCHMITT DE REZENDE (CPF ...136.819-..) em 22/05/2025 14:46
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 22/05/2025 14:46
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 22/05/2025 14:47

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 22.05.2025
Hora : 14:44

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
378	22.05.2025	ORDINARIO	IN06/2025	383	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Inexigibilidade				0					
Favorecido									
Favorecido : 3464 - ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE SUL			CNPJ / CPF : 92.408.723/0001-42						
Endereço : 104 - CEF AG 0494 CC 5533-8 OP 003			Bairro :						
CEP :		Cidade :	UF :						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM INSCRIÇÃO DO DIRETOR INSTITUCIONAL DO CRCSC NO EVENTO "20ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL", QUE OCORRERÁ ENTRE 27 E 29 DE AGOSTO DE 2025 NA CIDADE DE BENTO GONÇALVES/RS.			1	990,00	990,00				
Valor por Extenso									
Novecentos e Noventa Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
194.000,00	136.363,00		990,00		56.647,00				

, 22 de Maio de 2025

CAMILA SCHMITT DE REZENDE
Contador CRCSC 033227/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por CAMILA SCHMITT DE REZENDE, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código P4WK-UEJS-BCFM-ZR86





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: P4WK-UEJS-BCFM-ZR86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ CAMILA SCHMITT DE REZENDE (CPF ...136.819-...) em 22/05/2025 14:46
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-...) em 22/05/2025 14:46
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-...) em 22/05/2025 14:47

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000003/2025-11

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: 2 inscrições na 20ª Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000696.000003/2025-11;

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 06/2025;

1.3. Empenho: 377/2025 e 378/2025;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

1.5. Prazo Contratual: não se aplica

1.6. Patrocinada: ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE SUL

1.7. Fiscal de contrato: Sabrina de Matos

Contato: diretoria1@crcsc.org.br

1.8. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa

Contato: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE SUL a emitir a nota fiscal referente ao patrocínio objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 22/05/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856825** e o código CRC **76B7C3E1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Sabrina de Matos,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000696.000003/2025-11, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 22/05/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856855** e o código CRC **6C76085A**.